

Câmara Legislativa do Dis

LIDO
Em 18 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

IND 7890/2009

INDICAÇÃO Nº
(DA MESA DIRETORA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- GEOP
- CAS
- CDC
- CSECO
- DAF
- DCS
- CDHCEDP
- CDDECO

19 / 11 / 09

Humar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal no sentido de promover a implantação de Creches Comunitárias nos setores residenciais da Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creches Comunitárias nos setores residenciais da Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII.

Setor Protocolo Legislativo

JUSTIFICAÇÃO

IND Nº 7890/2009

Folha Nº 1

A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores do Itapoã. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalharem tranqüilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

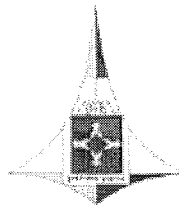
Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que o **acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança**, e que a creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO - PLOT. 17-16-2009 10:21 Tmca



Câmara Legislativa do Distrito Federal

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançarem soluções para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação da creche em questão, e conseqüentemente o bem-estar dos moradores do Itapoã, principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Cabe ressaltar que, esta proposição ampara-se nas reivindicações da população que, através de seus líderes comunitários formularam a presente reivindicação aos parlamentares que participaram do Projeto “*A Câmara mais perto de você*”, realizado no Paranoá / Itapoã entre os dias 21 – 22 e 23 de outubro do corrente ano.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009.


Deputado LEONARDO PRUDENTE
Presidente


Deputado CABO PATRÍCIO
Vice Presidente


Deputado WILSON LIMA
Primeiro - Secretário


Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Segundo - Secretário


Deputado MILTON BARBOSA
Terceiro - Secretário

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7890 / 2009

Folha Nº 2 (2)